



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.164 /

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE RUA DE POÇOS DE CALDAS — EXPO-ARTE DE RUA.

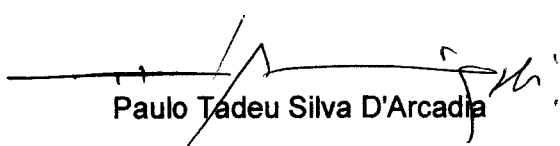
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso e suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - A EXPO-ARTE DE RUA funcionará na Praça Dr. Martinho de Freitas Mourão, nos mesmos horários e dias preestabelecidos na Lei nº 5.401, de 26 de agosto de 1993, durante o período de reforma do prédio das Thermas Antônio Carlos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE AGOSTO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Rovilson Molina Lopes

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA